

## Decreto nº 029/2023.

**EMENTA:** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal n. 013/2023, que disciplina a aplicação da Lei nº 3.428/2007 referente à construção e ampliação de barracas na “Praça de Alimentação”, situada na Avenida Joaquim Didier, Centro, na Cidade de Gravata-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município de Gravata.

### Resolve:

**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 13/2023, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

**Parágrafo Único:** A Secretaria de Controle Urbano e a Agência de Meio Ambiente poderão autorizar a construção provisória de um único banheiro por barraca, desde que seja requerido aos órgãos competentes com apresentação de planta (croquis) de instalação”.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de maio de 2023.

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata